



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Presidente:- Renan Lelis Lopes

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

2º Secretário:- Rafael Talarico

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 45/24, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, cria a controladoria municipal e dá outras providencias; Projeto de Lei nº 46/24, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 47/24, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 48/24, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de guaíra/sp, e dá outras providências; Leis 3.242 a 3.244; Decretos 7.165 a 7.175; Convite para o 26º ECAL (Encontro Cultural de Arte Livre); Ofício DMS nº 103/2024 (Resposta ao Requerimento nº 24/2024 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 261/2024 (Resposta ao Requerimento nº 18/2024 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 264/2024 (Resposta ao Requerimento nº 27/2024 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 274/2024 (Resposta ao Requerimento nº 19/2024 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 275/2024 (Resposta ao Requerimento nº 25/2024 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Balancete do Deágua do mês de Maio/2024;



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Balancete da Prefeitura do mês de Maio/2024; Ofício 268/24 (Declaração de Bens); Ofício nº 280/2024 solicitando o Plenário para realização de Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor de Turismo; Ofício nº 276/2024 encaminhando o Ofício nº 103/2024 da Diretoria Municipal de Saúde em resposta ao requerimento nº 24 de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto; Ofício Especial da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Convite para Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor de Turismo); EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite encaminhado pela APAE para inauguração do Jardim Sensorial; Convite encaminhado pela EMEF “Padre Mário Lano” para exposição de Arte “Diferentes Maneiras de ver a dança e as artes visuais”; Ofício encaminhado pelo Governo do Estado de São Paulo em resposta a Ofício Especial do Vereador Renan Lelis Lopes; Convite encaminhado pela Sicredi para cerimônia de Inauguração da nova Agência de Guaíra-SP; Ofício nº 53/2024 da Justiça Eleitoral solicitando o uso do Plenário para a realização de reuniões e treinamentos para os trabalhos eleitorais; Ofício nº 68/2024 da OAB Subseção Guaíra (Assunto: Solenidade de Entrega de Carteira Profissionais e Palestra com o tema “Protocolo não se cale” que ocorrerá dia 27 de junho de 2024, iniciando às 09:30 hora); Convite encaminhado pelo Sindicato Rural de Guaíra para o “Arraiá do Sindicato” que será realizado no dia 26/06/2024 às 19 horas; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Indicação nº 129/24, de autoria do Vereador Anderson Aparecida de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 130/24, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 131/24, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicações nº 132/24, 133/24 e 134/24, todos de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 135/24, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Requerimento nº 22/24, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido; Requerimento nº 26/24, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 27/24 e 28/24, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 129, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a leitura dos expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 29/2024, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei nº 46/24 e 47/24, ambos de autoria do Executivo Municipal, que abrem no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Colocado o requerimento em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 38/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Eletrônica sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 46/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Rafael Talarico, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro.

Renan Lelis Lopes
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Presidente:- Renan Lelis Lopes

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

2º Secretário:- Rafael Talarico

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, no horário das 17h:00m, realizou-se a 6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guairá, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 49, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Os Vereadores Denir Ferreira dos Santos e Francisco Borges de Sousa Filho usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o projeto em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após a Ordem do dia o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura das cartas de renúncia protocoladas junto a Mesa da Câmara e em seguida deu instruções e início à eleição parcial da Mesa Diretora para a escolha de vereadores para exercerem os cargos Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário até 31/12/2024. Para isso, solicitou ao Secretário da Mesa a distribuição das cédulas para os cargos de 2º Secretário da Mesa, 1º Secretário da Mesa e Presidente. Após a distribuição das cédulas, o senhor presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 2º Secretário da Mesa, tendo o vereador Anderson Aparecido de Lima obtido 08 (oito) votos, o vereador Caio César Augusto obtido 01 (um) voto e o vereador André Luiz Gregório obtido 01 (um) voto. Dessa forma, o vereador Anderson Aparecido de Lima foi eleito e



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

declarado 2ª Secretário da Mesa até o dia 31/12/2024, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Rafael Talarico e Denir Ferreira dos Santos. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 1º Secretário da Mesa, tendo o vereador José Pugliesi de Oliveira Neto obtido 08 (oito) votos, o vereador José Reginaldo Moretti 01 (um) voto e o vereador Caio César Augusto obtido 01 (um) voto. Dessa forma, o vereador José Pugliesi de Oliveira Neto foi eleito e declarado 1º Secretário da Mesa até o dia 31/12/2024, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Anderson Aparecido de Lima e Stefano Bonvino Stafuzza. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, tendo o vereador Rafael Talarico obtido 08 (oito) votos, o vereador Denir Ferreira dos Santos obtido 01 (um) voto e o vereador Francisco Borges de Sousa Filho obtido 01 (um) voto. Dessa forma, o vereador Rafael Talarico foi eleito e declarado Presidente da Câmara Municipal de Guaíra até 31/12/2024, tendo os votos sido conferido pelos vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Francisco Borges de Sousa Filho. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, dez de julho de dois mil e vinte quatro.

Renan Lelis Lopes
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Presidente:- Rafael Talarico

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Leis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, no horário das 17h:00m, realizou-se a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 50, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o projeto em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 51, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o projeto em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 52, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

colocou o projeto em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 53, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o projeto em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 54, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Denir Ferreira dos Santos e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o projeto em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guairá, vinte e três de julho de dois mil e vinte quatro.

Rafael Talarico
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 29 de julho de 2024.

Ofício nº 312/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 55/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 304.295,51 (Trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos previstos com a utilização de recursos Federais, repassados pelo Ministério da Cultura, via Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Rafael Talarico
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 55 DE 29 DE JULHO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$304.295,51 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.2107.0000 Promoção da Cultura

| | | |
|--------------|---|-----------|
| 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP | 45.000,00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 076 | TRANSF. LEI ALDIR BLANC | |

13.392.0018.2107.0000 Promoção da Cultura

| | | |
|--------------|--|-----------|
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.214,78 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 076 | TRANSF. LEI ALDIR BLANC | |

13.392.0018.2107.0000 Promoção da Cultura

| | | |
|--------------|--|------------|
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 122.040,36 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 076 | TRANSF. LEI ALDIR BLANC | |

13.392.0018.2107.0000 Promoção da Cultura

| | | |
|--------------|--|------------|
| 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | 122.040,37 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 076 | TRANSF. LEI ALDIR BLANC | |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **304.295,51**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 29 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

INTERESSADO – VEREADORES JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, JOSÉ REGINALDO MORETTI E CAIO CÉSAR AUGUSTO

EMENTA – DISPÕE SOBRE O SIM.

OBJETO DA EMENDA – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 48/2024 CARACTERIZANDO A INSPEÇÃO TRATADA NA LEI COMO FACULTATIVA.

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei n. 48/2024, que dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Guaiára/SP- SIM - Guaiára/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com atuação em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal sendo doravante estabelecida toda e qualquer fiscalização prevista nesta norma, somente para os empresários que solicitarem o registo previsto no artigo 12 desta lei, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

JUSTIFICATIVA:

Essa emenda tem por objetivo corrigir discrepância existente entre o texto da lei e as informações passadas pela Diretoria de Agricultura do Município, que sempre disse que tal órgão estava sendo criado para a concessão de certificação e não para substituir as atribuições que já são da vigilância sanitária.

Guaiára, 29 de julho de 2024

José Pugliesi de Oliveira Neto
Vereador

José Reginaldo Moretti
Vereador

Caio César Augusto
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 30, DE 31 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Quais providências estão sendo tomadas para a instalação de sistema de iluminação pública no prolongamento da Rua 04, até as Avenidas 9 e 11? Qual a previsão de término de tal instalação?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de julho de 2024.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o seguinte Projeto tramite em regime de urgência especial:

PROJETO DE LEI 55/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, LEI AUDIR BLANC;

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a realização dos procedimentos de chamamento para os recursos provenientes transferências serem destinados aos artistas de forma mais rápida.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 1º de agosto de 2024.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 136, DE 25 DE JUNHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do programa Kit Merenda Escolar, que visa oferecer a alunos em situação de vulnerabilidade social, a continuidade de sua alimentação durante as férias escolares.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 instituiu o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que tem como objetivo o fornecimento de alimentação nas escolas públicas aos alunos regularmente matriculados. Considero que o fornecimento da alimentação às crianças que estudam, pode, e deve ser estendido para todos os dias das férias escolares, considerando a realidade de vários estados brasileiros nos quais a merenda escolar constitui a principal refeição da criança, sendo que o acesso dessas crianças à alimentação de qualidade também no recesso escolar, irá proporcionar um acréscimo significativo no desempenho global e na sua capacidade de aprendizado.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de junho de 2024.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 137, DE 25 DE JUNHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um parque recreativo para crianças na praça localizada em frente a Santa Casa de Misericórdia.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a estrutura da praça já se encontra comprometida, em virtude da ausência da manutenção por parte das administrações anteriores, o que compromete a segurança de todos os usuários, e justifica as intervenções sugeridas, incluindo a reinstalação do parque, que existia anteriormente no local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de junho de 2024.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 138, DE 27 DE JUNHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pavimentação asfáltica do trecho da Avenida 23, situado no final do Bairro Nádia 4.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que vários veículos transitam pelo referido trecho, de modo que a ausência de pavimentação no local gera grande transtornos para os moradores locais, e sua implementação será vital para a mobilidade urbana.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de junho de 2024.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000

www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br

Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 139, DE 01 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do programa "Disque-Árvore", onde o morador solicita por telefone ou Whatsapp, o plantio gratuito, pela equipe da Prefeitura, de uma árvore em frente a sua residência.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o cidadão só vai precisar enviar dados pessoais e fotos de sua calçada para que os técnicos da Diretoria Municipal do Meio Ambiente avaliem as condições do local e o melhor tipo de muda a ser plantada. A entrega, claro, é por conta do município. O processo é igual ao adotado por Salvador, na Bahia e algumas cidades do estado de São Paulo como Botucatu, Cerquilha e Ibirarema.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 de julho de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 140, DE 01 DE JULHO DE 2 024

SENHOR PRESIDENTE,

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regulamentação por lei do regime de trabalho dos servidores em turnos de 12/36 horas, assegurando o princípio da isonomia entre os trabalhadores.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica tendo em vista que, o regime de trabalho por turno de 12/36 horas não está regulamentado em nosso Estatuto, de modo que cada setor e servidor interpreta sua execução de forma diferente, o que gera grande confusão e prejuízo para os servidores. Um dos problemas que deve ser solucionado é o descumprimento do princípio da isonomia, já que existem casos que os servidores que trabalham por turnos de 12/36 horas, estão trabalhando mais do que os servidores que atuam no horário comercial, ofendendo princípios que estão na Constituição Fexeral.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 01 de junho de 2024.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 141, DE 02 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o recapeamento do trecho Avenida 1, situado entre as Ruas 02 e 04, no Centro.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que vários veículos transitam pelo referido trecho, de modo que a péssima qualidade da via pública gera grande transtornos para os moradores locais, e sua implementação será vital para a mobilidade urbana.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 142, DE 10 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que academia popular, que será instalada na praça próxima ao Balneário Municipal, venha a receber o nome da saudosa guairense Antonia Rosa da Silva.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que essa nobre cidadã de Guairá se destacou como moradora local, residindo nesta área por mais de 30 anos, tratando com respeito e dignidade todos os amigos ao seu redor, sendo merecedora dessa homenagem póstuma.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de julho de 2024.

DENIR FERREIRA DOS SALTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 143, DE 15 DE JULHO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras para instalação de um sistema de iluminação pública na rotatória situada no acesso do Bairro Residencial Bárbara.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o tráfego de veículos no local é bastante intenso, já que a estrutura atual não oferece segurança e visibilidade adequada para os usuários, o que muitas vezes prejudica o sistema viário como um todo, se mostrando urgente a instalação de iluminação na rotatória.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de julho de 2024.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 144, DE 16 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de manutenção e substituição, do calçamento da área institucional existente no cruzamento da Rua 6 com a Avenida 3A no Bairro Vivendas do Bom Jardim.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as condições estruturais do calçamento em questão se encontram em péssimo estado de conservação, sendo que sua integral substituição é a única medida viável para o cumprimento da legislação municipal sobre o tema.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de julho de 2024.

CAIO CÉSAR AUGUSTO

Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 145, DE 17 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de construção do calçamento nas proximidades da ponte do Ribeirão do Jardim na Avenida 5.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é caracterizado por grande movimento de pedestres, em virtude das empresas que se encontram instaladas na área, de modo que, a mobilidade urbana somente será garantida com a construção do calçamento adequado.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de julho de 2024.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 146, DE 17 DE JULHO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes providências a serem realizadas na mata existente na continuidade da Rua 04, recém construída pela Prefeitura:

- 1- Construção de um alambrado, separando a mata da via pública;
- 2- Construção de calçamento junto ao alambrado;
- 3- Instalação de um Totem de monitoramento na área.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local está sendo utilizado para depósito irregular de lixo, e para o descarte de carcaças de animais mortos. Os munícipes que realizam tais irregularidades ficariam impossibilitados de descumprir a lei com estas simples estruturas, preservando a mata ali existente.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de julho de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 147, DE 17 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome dos saudosos guairenses Oscar Ferreira dos Santos e Horácio Ferreira dos Santos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que estes grandes cidadãos de Guairá fazem parte de uma família muito tradicional, sendo respectivamente tio e pai do nobre Vereador Denir Ferreira dos Santos. Fora tal fato, estas importantes figuras trabalharam muito no campo social, ajudando diversas pessoas em todas as cidades, e em especial no Bairro Bom Jesus, sendo merecedores dessa homenagem.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de julho de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma dos banheiros públicos situados na Praça São Sebastião.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos banheiros se encontram em péssimo estado de conservação, não possuindo portas, vazamentos constantes, e outras falhas estruturais que exigem uma reforma imediata.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 148 de janeiro de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 149, DE 22 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de placas de trânsito nas vicinais municipais com os dizeres "Atenção – Circulação de Máquinas Agrícolas", como forma de alerta aos motoristas que trafegam nestas estradas onde há frequente cruzamento e circulação de maquinários agrícolas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as entradas de fazendas existentes nas vicinais são caracterizadas pelo tráfego de maquinários agrícolas, o que representa um real risco para os motoristas que trafegam pela região, de modo que tal sinalização será essencial para alertar os motoristas sobre a existência de trânsito de máquinas agrícolas na via (cruzamento e circulação).

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de julho de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 150, DE 22 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de internet sem fio gratuita para todos os usuários da Santa Casa de Misericórdia.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o local citado é caracterizado por grande trânsito de munícipes de nossa cidade, sendo que a vasta disponibilidade de dispositivos móveis permite o oferecimento de internet sem fio, possibilitando o acesso de todos os usuários do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 151, DE 29 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma completa da Praça Júlio Bondezan, situada na Avenida José Cavenaghi.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a referida praça se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de uma completa revitalização, tanto em sua infraestrutura quanto em relação a sua vegetação, garantindo melhor qualidade de vida para a população local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 152, DE 29 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes ações de mobilidade urbana a serem realizadas na Avenida 21:

- 1- Instalação de um redutor de velocidade no trecho compreendido entre as Ruas 30 e 36;
- 2- Sinalização de solo na extensão da Avenida 21, no trecho compreendido entre as Ruas 30 e 46.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a referida via é uma das principais de nossa cidade, possuindo problemas de excesso de velocidade, por parte dos condutores, no trecho mencionado no item 1, o que é agravado pela falta de sinalização, que deve ser providenciada com urgência, para a localidade informada no item 2.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 153, DE 29 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de pontos de ônibus com cobertura, nos locais pelos quais passam os coletivos das usinas e outras empresas de grande porte, para o transporte de seus funcionários.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as usinas instaladas em nosso município oferecem transporte para seus funcionários por meio de ônibus, que passam por diversos pontos da cidade, sendo que a instalação de tais estruturas significaria grande melhoria desse serviço para diversos trabalhadores de Guairá.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de julho de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 154, DE 30 DE JULHO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a designação de Guardas Civis Municipais para garantirem a segurança dos alunos nas escolas públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que acontecimentos nacionais e internacionais, demonstram a falta de segurança existente em várias instituições públicas de ensino ao longo do país, sendo que a Guarda Civil Municipal pode oferecer tal segurança aos usuários, a um baixo custo para o município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de julho de 2024.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador